



**CIDADE DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SF Nº 14/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em elevadores marca Atlas Schindler, conforme especificado no anexo A do Termo de Referência, com mão de obra especializada e fornecimento de peças e insumos sem ônus adicional para a Contratante.

PROCESSO: 6017.2017/0010181-0

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada no om sede na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon - Centro, São Paulo - SP, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por sua Coordenadora da Coordenadoria de Administração, a senhora **ELIANE OSTROWSKI** e, de outro lado, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, CNPJ nº. 00.028.986/0146-72, neste ato, regularmente representada, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 14/2017**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o despacho no SEI nº 018984687, do processo SEI nº 6017.2017/0010181-0, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRAZO CONTRATUAL.

Do prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, a partir de 19 de julho de 2019 por 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE.

2.1 O valor mensal da presente contratação é de R\$ 10.281,54 (dez mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) , perfazendo um total de R\$ 123.378,54 (cento e vinte e três mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

2.2 Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº **17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.**

3 CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL

A partir desta alteração, a contratada Schindler S.A, terá como denominação empresarial: para Elevadores Atlas Schindler LTDA.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

4 CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Permanecem em vigor, no que não colidirem com as disposições deste, todas as demais cláusulas do contrato original, que passam a fazer parte integrante deste termo aditivo.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de julho de 2017

ELIANE OSTROWSKI

Coordenadora da Coordenadoria de Administração
(contratante)

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
Depto. Comercial
Marcia R. Munhoz Resende
Analista Comercial

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
Depto. Comercial São Paulo
JORGE RICARDO CRUZ
Analista Administrativo

Representante Legal

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
(contratada)

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF
Beatriz Lunardelli Zuchelli Lima
Assessora
RF: [REDACTED]
SF/COADM/DICOM

Nome e CPF
Maria Salete Costa Pestana
Assessora Técnica I
RF: [REDACTED]
SF/COADM/DICOM

